Anexo ao Of. nº 370/91-G.P.
S. Vicente 28/11/91

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 71 - A

Projeto de Lei nº 109/91 do
Vereador Carlos Alberto Santiago

Autoriza a Prefeitura Municipal a repassar mensalmente ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, 10% (dez por cento) da arrecadação do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, e dá outras providências.
Processo nº 17512/91.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a repassar mensalmente ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, 10% (dez por cento) do total arrecadado a título de IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 1991.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mfo

Proc. 205/91